Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-202267) - Licenciado, no âmbito da LIDA, financiada pela PSER designada por "*Consultoria de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto de I&D "DoorSpace Systems"*", nas seguintes condições:

. Área científica: Design de Produto

. Destinatários: Licenciados inscritos num mestrado ou mestrado integrado em Design Industrial ou Produto ou áreas afins, ou licenciados e mestres, em Design Industrial ou Produto ou áreas afins, inscritos em curso não conferente de grau.

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 10 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-12.

. Plano de trabalhos: A1. Pesquisa e Requisitos - Pesquisa e síntese de informação; Produção de relatório;
A2. Concepção de soluções de design - Produção de desenhos e modelos exploratórios; Produção de elementos de comunicação/relatório.
A3. Desenvolvimento de soluções de montagem e logística - Produção de desenhos e modelos exploratórios; Produção de elementos de comunicação/relatório.
A4. Protótipos - Desenvolvimento de protótipos exploratórios e acompanhamento da produção de protótipos finais; Produção de elementos de comunicação/relatório.
A5. Ensaios - Acompanhamento de ensaios.
A6. Otimização - Desenvolvimento da solução final; Produção de desenhos finais. Produção de elementos de comunicação/relatório.
A7. Validação final - Acompanhamento do desenvolvimento do video demonstrador final. Produção de elementos de comunicação/relatório.

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no LIDA, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- José Manuel Andrade Nunes Vicente
- Sérgio Gomes Pires Gonçalves

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1090,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: José Manuel Andrade Nunes Vicente (presidente), Renato Jorge Costa Lopes Bispo (vogal), Sandra Maria Pereira das Neves (vogal), Carla Maria d'Abreu Lobo Ferreira (suplente), Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes (suplente)

. Prazo de candidaturas: 07-11-2026 a 20-11-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será feita mediante análise curricular e do portfólio, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
. Experiência/conhecimentos gerais na área do Design de Produto (30%)
. Conhecimentos específicos na área da modelação 3D e na tecnologia de produção na área das madeiras (30%)
. Relevância do percurso anterior do candidato para o plano de trabalhos (20%)
. Entrevista (20%)
Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: NF (MC) = [E*0,3 + Ce*0,3 + R*0,2 + Ent*0,2]

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
b) Cidadãos de Estados terceiros;
c) Apátridas;
d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:
As candidaturas deverão ser submetidas através do link **https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=281** , clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:
Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Portefólio; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Leiria e Oeste, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 06 de novembro de 2026
O Pro Reitor da Universidade de Leiria e Oeste,
Diogo Manuel Teixeira Monteiro